



Geração Paranapanema

Duke Energy International, Geração Paranapanema S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 02.998.301/0001-81 - NIRE 35.300.170.563

Aviso aos Acionistas - Início do Período de Conversão

A **Duke Energy International, Geração Paranapanema S.A.**

("Companhia"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nações Unidas, nº 12.901, Torre Norte, 30º andar, Brooklin Novo, CEP 04578-000, vem tornar público que, conforme informado no Fato Relevante publicado em 12/03/2010 ("Fato Relevante"), a Diretoria da Companhia, observada solicitação de acionista no tocante a conversão de ações ordinárias em ações preferenciais, aprovou os procedimentos relacionados a tal conversão, observado o disposto no artigo 7º do Estatuto Social da Companhia. Neste sentido, durante o prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir da presente data e até 30/03/2010 (inclusive) ("**Período de Conversão**"), os acionistas da Companhia detentores de ações ordinárias (negociadas na BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("**BM&FBOVESPA**") sob o código "GEPA3" poderão solicitar a conversão de suas ações em ações preferenciais de emissão da Companhia (negociadas na BM&FBOVESPA sob o código "GEPA4"), na proporção de uma ação ordinária para uma ação preferencial. Conforme mencionado no Fato Relevante, a referida conversão de ações observará as seguintes regras: **(a) Prazo para Solicitação da Conversão de Ações:** os acionistas da Companhia poderão solicitar, durante o Período de Conversão, contando inclusive a data de publicação do presente Aviso aos Acionistas, a conversão das ações ordinárias de que são titulares em ações preferenciais. **(b) Acionistas que Terão Direito à Solicitação da Conversão:** terão direito a solicitar a conversão de ações ordinárias em ações preferenciais os detentores de ações ordinárias da Companhia no dia útil imediatamente anterior à data de publicação do presente Aviso aos Acionistas, conforme verificado nas posições junto: **(i)** à BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("**BM&FBOVESPA**"), após a liquidação das operações do pregão da própria BM&FBOVESPA do dia útil anterior à data de publicação do Aviso aos Acionistas; e **(ii)** ao agente escriturador das ações de emissão da Companhia (Banco Itaú Unibanco S.A.), no dia útil anterior à data de publicação do presente Aviso aos Acionistas. **(c) Limitação à Negociação:** os acionistas que solicitarem a conversão de suas ações ordinárias em preferenciais terão suas ações bloqueadas para negociação até a finalização do processo de conversão. **(d) Limitação à Conversão:** as solicitações para conversão de ações ordinárias em ações preferenciais estão sujeitas aos limites e procedimentos impostos pelo Estatuto Social da Companhia, quais sejam, durante o Período de Conversão, os pedidos a serem formulados não poderão ser superiores a ações correspondentes a 3% (três por cento) do capital social por acionista e 5% (cinco por cento) do capital social. Ademais, o limite legal de composição do capital social em 1/3 (um terço) de ações ordinárias e 2/3 (dois terços) de ações preferenciais, observada a legislação societária pertinente, deverá ainda ser observado (sendo que, neste tocante, as ações preferenciais representam, atualmente, 63,37% do capital social da Companhia). Na hipótese de pedidos de conversão que excedam o limite legal de composição do capital social acima previsto, será realizado um rateio pela Companhia da quantidade máxima de ações sujeita à conversão entre cada um dos acionistas que solicitaram a conversão de suas ações de forma proporcional às suas respectivas participações no capital social da Companhia. **(e) Procedimento para o Exercício da Conversão de Ações:** para fins do exercício da conversão de ações: **(i)** os acionistas titulares de ações negociadas na BM&FBOVESPA deverão solicitar a conversão junto a seus respectivos agentes de custódia; e **(ii)** os demais acionistas deverão solicitar a conversão junto ao Banco Itaú Unibanco S.A., na qualidade de agente escriturador das ações da Companhia, comparecendo, durante o Período de Conversão, em uma das seguintes agências do Banco Itaú Unibanco S.A. munidos de (1) cópia autenticada de documento de identidade e do cartão do CPF, se pessoa física, ou do estatuto/contrato social em vigor e do cartão do CNPJ, se pessoa jurídica, e (2) declaração assinada pelo acionista afirmando ter gozado de todos os direitos referentes às ações de emissão da Companhia por ele possuídas, nos termos do Artigo 7º, I, b, do Estatuto Social da Companhia: Agência Especializada Valores Mobiliários Brasília, SCS Quadra 3, Ed. D'Angela, 30, Bloco A, Sobreloja, Centro, Brasília, Distrito Federal, CEP 70300-500; Agência Especializada Valores Mobiliários Belo Horizonte, Av. João Pinheiro, 195, Subsolo, Centro, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30130-180, Agência Especializada Valores Mobiliários Curitiba, R. João Negrão, 65, Sobreloja, Centro, Curitiba, Paraná, CEP 80010-200, Agência Especializada Valores Mobiliários Porto Alegre, R. Sete de Setembro, 746, Térreo, Centro, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, CEP 90010-190, Agência Especializada Valores Mobiliários Rio de Janeiro, R. Sete de Setembro, 99, Subsolo, Centro, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, CEP 20050-005, Agência Especializada Valores Mobiliários São Paulo, R. Boa Vista, 176, 1º Subsolo, Centro, São Paulo, São Paulo, CEP 01092-900, Agência Especializada Valores Mobiliários Salvador, Av. Estados Unidos, 50, 2º andar, Ed. Sesquicentenário, Comércio, Salvador, Bahia, CEP 40020-010, com esclarecimentos via INVESTFONE, Central de Atendimento a Acionistas, (011) 5029-7780. Os acionistas que se fizerem representar por procuradores deverão outorgar poderes específicos por instrumento público, com prazo de validade e especificando a quantidade de ações ordinárias de emissão da Companhia de que são titulares e que desejam ser convertidas em ações preferenciais. **(f) Direitos das Ações Preferenciais:** além dos direitos, vantagens e restrições estabelecidos na Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada ("**Lei das S.A.**"), de acordo com o Estatuto Social da Companhia, as ações preferenciais asseguram a seus titulares os seguintes direitos, vantagens e preferências: **(i)** prioridade de reembolso no capital, sem direito a prêmio no caso de liquidação da Companhia; **(ii)** dividendo prioritário, não cumulativo, de 10% (dez por cento) ao ano calculado sobre o capital próprio a esta espécie de ações; **(iii)** direito de serem incluídas na oferta pública de alienação de controle, nas condições previstas no artigo 254-A, da Lei das S.A.; **(iv)** direito de indicar um membro do Conselho Fiscal, e respectivo suplente, escolhidos pelos titulares das ações, em votação em separado; **(v)** direito de participar dos aumentos de capital, decorrentes da capitalização de reservas e lucros, em igualdade de condições com as ações ordinárias; e **(vi)** não terão direito a voto e serão irredimíveis. **(g) Entrega das Ações Preferenciais Objeto da Conversão:** após a finalização do processo de conversão, e uma vez cumpridos os procedimentos operacionais aplicáveis na BM&FBOVESPA e Banco Itaú Unibanco S.A., as ações preferenciais resultantes da conversão estarão disponíveis para negociação pelos acionistas da Companhia, em data a ser informada pela Companhia aos seus acionistas após o encerramento do Período de Conversão. **(h) Divulgação de Informações Sobre o Resultado do Período de Conversão:** depois de encerrado o Período de Conversão, a Companhia informará ao mercado a nova composição de seu capital social.

São Paulo, 16 de março de 2010

Armando de Azevedo Henriques

Diretor Financeiro/de Relação com Investidores e Administrativo
Duke Energy International, Geração Paranapanema S.A.



Geração Paranapanema

**Duke Energy International,
Geração Paranapanema S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ nº 02.998.301/0001-81 - NIRE 35.300.170.563

Aviso aos Acionistas - Início do Período de Conversão

A **Duke Energy International, Geração Paranapanema S.A.** ("Companhia"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nações Unidas, nº 12.901, Torre Norte, 30º andar, Brooklin Novo, CEP 04578-000, vem tornar público que, conforme informado no Fato Relevante publicado em 12/03/2010 ("Fato Relevante"), a Diretoria da Companhia, observada solicitação de acionista no tocante a conversão de ações ordinárias em ações preferenciais, aprovou os procedimentos relacionados a tal conversão, observado o disposto no artigo 7º do Estatuto Social da Companhia. Neste sentido, durante o prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir da presente data e até 30/03/2010 (inclusive) ("**Período de Conversão**"), os acionistas da Companhia detentores de ações ordinárias (negociadas na BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("**BM&FBOVESPA**") sob o código "GEPAS" poderão solicitar a conversão de suas ações em ações preferenciais de emissão da Companhia (negociadas na BM&FBOVESPA sob o código "GEPAS"), na proporção de uma ação ordinária para uma ação preferencial. Conforme mencionado no Fato Relevante, a referida conversão de ações observará as seguintes regras: **(a) Prazo para Solicitação da Conversão de Ações:** os acionistas da Companhia poderão solicitar, durante o Período de Conversão, contando inclusive a data de publicação do presente Aviso aos Acionistas, a conversão das ações ordinárias de que são titulares em ações preferenciais. **(b) Acionistas que Terão Direito à Solicitação da Conversão:** terão direito a solicitar a conversão de ações ordinárias em ações preferenciais os detentores de ações ordinárias da Companhia no dia útil imediatamente anterior à data de publicação do presente Aviso aos Acionistas, conforme verificado nas posições junto: **(i)** à BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("**BM&FBOVESPA**"), após a liquidação das operações do pregão da própria BM&FBOVESPA do dia útil anterior à data de publicação do Aviso aos Acionistas; e **(ii)** ao agente escriturador das ações de emissão da Companhia (Banco Itaú Unibanco S.A.), no dia útil anterior à data de publicação do presente Aviso aos Acionistas. **(c) Limitação à Negociação:** os acionistas que solicitarem a conversão de suas ações ordinárias em preferenciais terão suas ações bloqueadas para negociação até a finalização do processo de conversão. **(d) Limitação à Conversão:** as solicitações para conversão de ações ordinárias em ações preferenciais estão sujeitas aos limites e procedimentos impostos pelo Estatuto Social da Companhia, quais sejam, durante o Período de Conversão, os pedidos a serem formulados não poderão ser superiores a ações correspondentes a 3% (três por cento) do capital social por acionista e 5% (cinco por cento) do capital social. Ademais, o limite legal de composição do capital social em 1/3 (um terço) de ações ordinárias e 2/3 (dois terços) de ações preferenciais, observada a legislação societária pertinente, deverá ainda ser observado (sendo que, neste tocante, as ações preferenciais representam, atualmente, 63,37% do capital social da Companhia). Na hipótese de pedidos de conversão que excedam o limite legal de composição do capital social acima previsto, será realizado um rateio pela Companhia da quantidade máxima de ações sujeita à conversão entre cada um dos acionistas que solicitaram a conversão de suas ações de forma proporcional às suas respectivas participações no capital social da Companhia. **(e) Procedimento para o Exercício da Conversão de Ações:** para fins do exercício da conversão de ações: **(i)** os acionistas titulares de ações negociadas na BM&FBOVESPA deverão solicitar a conversão junto a seus respectivos agentes de custódia; e **(ii)** os demais acionistas deverão solicitar a conversão junto ao Banco Itaú Unibanco S.A., na qualidade de agente escriturador das ações da Companhia, comparecendo, durante o Período de Conversão, em uma das seguintes agências do Banco Itaú Unibanco S.A. munidos de (1) cópia autenticada de documento de identidade e do cartão do CPF, se pessoa física, ou do estatuto/contrato social em vigor e do cartão do CNPJ, se pessoa jurídica, e (2) declaração assinada pelo acionista afirmando ter gozado de todos os direitos referentes às ações de emissão da Companhia por ele possuídas, nos termos do Artigo 7º, I, b, do Estatuto Social da Companhia: Agência Especializada Valores Mobiliários Brasília, SCS Quadra 3, Ed. D'Angela, 30, Bloco A, Sobreloja, Centro, Brasília, Distrito Federal, CEP 70300-500; Agência Especializada Valores Mobiliários Belo Horizonte, Av. João Pinheiro, 195, Subsolo, Centro, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30130-180, Agência Especializada Valores Mobiliários Curitiba, R. João Negrão, 65, Sobreloja, Centro, Curitiba, Paraná, CEP 80010-200, Agência Especializada Valores Mobiliários Porto Alegre, R. Sete de Setembro, 746, Térreo, Centro, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, CEP 90010-190, Agência Especializada Valores Mobiliários Rio de Janeiro, R. Sete de Setembro, 99, Subsolo, Centro, Rio de Janeiro, CEP 20050-005, Agência Especializada Valores Mobiliários São Paulo, R. Boa Vista, 176, 1º Subsolo, Centro, São Paulo, São Paulo, CEP 01092-900, Agência Especializada Valores Mobiliários Salvador, Av. Estados Unidos, 50, 2º andar, Ed. Sesquicentenário, Comércio, Salvador, Bahia, CEP 40020-010, com esclarecimentos via INVESTFONE, Central de Atendimento a Acionistas, (011) 5029-7780. Os acionistas que se fizerem representar por procuradores deverão outorgar poderes específicos por instrumento público, com prazo de validade e especificando a quantidade de ações ordinárias de emissão da Companhia de que são titulares e que desejam ser convertidas em ações preferenciais. **(f) Direitos das Ações Preferenciais:** além dos direitos, vantagens e restrições estabelecidos na Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada ("**Lei das S.A.**"), de acordo com o Estatuto Social da Companhia, as ações preferenciais asseguram a seus titulares os seguintes direitos, vantagens e preferências: **(i)** prioridade de reembolso no capital, sem direito a prêmio no caso de liquidação da Companhia; **(ii)** dividendo prioritário, não cumulativo, de 10% (dez por cento) ao ano calculado sobre o capital próprio a esta espécie de ações; **(iii)** direito de serem incluídas na oferta pública de alienação de controle, nas condições previstas no artigo 254-A, da Lei das S.A.; **(iv)** direito de indicar um membro do Conselho Fiscal, e respectivo suplente, escolhidos pelos titulares das ações, em votação em separado; **(v)** direito de participar dos aumentos de capital, decorrentes da capitalização de reservas e lucros, em igualdade de condições com as ações ordinárias; e **(vi)** não terão direito a voto e serão irresgatáveis. **(g) Entrega das Ações Preferenciais Objeto da Conversão:** após a finalização do processo de conversão, e uma vez cumpridos os procedimentos operacionais aplicáveis na BM&FBOVESPA e Banco Itaú Unibanco S.A., as ações preferenciais resultantes da conversão estarão disponíveis para negociação pelos acionistas da Companhia, em data a ser informada pela Companhia aos seus acionistas após o encerramento do Período de Conversão. **(h) Divulgação de Informações Sobre o Resultado do Período de Conversão:** depois de encerrado o Período de Conversão, a Companhia informará ao mercado a nova composição de seu capital social.

São Paulo, 16 de março de 2010

Armando de Azevedo Henriques

Diretor Financeiro/de Relação com Investidores e Administrativo
Duke Energy International, Geração Paranapanema S.A.